ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

De: edital@daten.com.br
Para: licitacao@mpam.mp.br

Com Cópia: ascom@daten.com.br, "Daten-Analise" <analise@daten.com.br>

Data: 18/01/2018 14:29

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/GARANTIA) PE Nº 4002/2018 - MPAM - PGJ - Itens: 1 e 4, Grupo: 1 - Itens: 2 e 3. (PID - 0036-18).

Anexos: | image001.jpg (57 KB)

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/GARANTIA) PE Nº 4002/2018 - MPAM - PGJ - Itens: 1 e 4, Grupo: 1 - Itens: 2 e 3. (PID - 0036-18).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:

"10.13.1. O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação/demonstração do local onde ela se encontre será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil após a solicitação, observada a disposição contida no item 21.8 e subitens, sob pena de desclassificação da proposta;"

O enunciado acima sugere o envio de amostras, contudo, o prazo é extremamente exíguo – **05 (cinco) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levandose em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em <u>7 (sete) dias úteis</u>. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

"2.2. Os equipamentos deverão ser compostos por partes e peças novas, todos constituídos pelas características mínimas descritas no ANEXO ÚNICO – Especificações técnicas dos componentes, do Termo de Referência n.º 011.2017.DTIC, incluindo, dentre outros, garantia e assistência técnica on-site por, pelo menos, 60 (sessenta) meses."

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente.

Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc.

Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador.

Via de regra, ao final de 04 (quatro) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público.

Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Atenciosamente,



Daiana Reis

Assistente Comercial governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500 RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6³ ANDAR ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820-774 - SALVADOR -BA -BRASIL

DATEN.COM.BR